

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

Edital 11

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL os seguintes cidadãos:

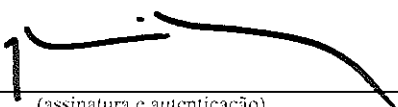
Secção de voto nº 1 : NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Presidente	Maria Gertrudes Serra Calado Pisco
Suplente	Olimpio Teodoro Moreira Xavier
Secretário	Ana Rita Rodrigues Ramalho
Escrutinador	Carla Sofia Queimado Sardinha
Escrutinador	Gracinda Conceição Zorreta Forte

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

Edital 12

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 2 : NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Presidente	Manuel Rosa Guizo Varandas
Suplente	Maria do Céu da Rosa Nohl
Secretário	Maria José Ribeiro Fontes Coelho
Escrutinador	Francisco José Machado Carreiro Galvão
Escrutinador	Maria Amélia Fernandes Gomes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

Edital 13

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL os seguintes cidadãos:


Secção de voto nº 3 : NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Presidente	Hugo Noel Mendes Rosado
Suplente	José Joaquim Marona Gomes
Secretário	Vicente Manuel Ferreira Arrifes
Escrutinador	João Miguel da Silva Pisco
Escrutinador	Beatriz Alexandra da Cruz Pateiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

Edital 14

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL os seguintes cidadãos:

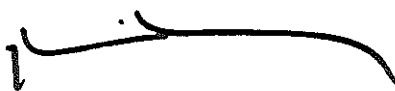
Secção de voto nº 5 : JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LO

Presidente	Armindo Alberto Dimas Algarvio
Suplente	Patricia do Carmo Balixa Coelho Palhoco
Secretário	Mauro André Rosário Santana
Escrutinador	António Luís Sardinha Dimas
Escrutinador	Susete da Piedade Gomes Basilio

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.
*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

Edital 15

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 4 : SÃO BRÁS MATOS (MINA BUGALHO)

Presidente	José Vitorino Coelho Rasteiro
Suplente	Alice de Fátima Gomes Galhardas
Secretário	José António Solas Gomes
Escrutinador	Amável João Rosa Pinto
Escrutinador	Sandra da Conceição Cuco Costa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.
*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8